

“MULHERES DE TRATO ILÍCITO”:
A PROSTITUIÇÃO NA SÃO PAULO DO SÉCULO XVIII (*)

Mary Del Priore (**)

“On va s’attacher à montrer, au travers de la prostitution que le rapport à l’autre est la question primordiale de toute société.”

Michel Maffesoli

“Não há em cada mulher potencialmente uma prostituta, mas a prostituição é a consequência da atitude feminina... A questão é saber a que preço uma mulher se entrega e dentro de que condições ela cede...”

Georges Bataille

Refletir sobre o amor venal no século XVIII paulistano, ou debruçar-se sobre os caminhos da prostituição no período colonial, mais do que nos revelar apenas o universo de práticas sociais contidas nos documentos processuais sobre os “tratos ilícitos” em “casas de alcouce”, instiga-nos a pensar sobre o papel de tais práticas no cotidiano colonial.

Roberto da Matta, por trás de lentes antropológicas mas com aguda sensibilidade histórica, nos ilumina sobre os desdobramentos que práticas e papéis ancilares teriam na concepção moderna da mulher brasileira: “Mulheres são mediatrizes, (e meretrizes=mediadoras) no Brasil. Ligam o interno, (o ventre, a natureza, o quarto, as matérias-primas da vida que

(*) Comunicação apresentada no Encontro da ANPUH. Brasília, julho de 1987. Este texto, sujeito a correções de forma e conteúdo, integra o 2.º capítulo de minha tese de doutorado, intitulada: “A condição feminina na São Paulo colonial!” sob orientação da Prof.^a Dr.^a Maria Luiza Marcilio com o patrocínio do CNPq.

(**) Doutoranda em História Social pela FFLCH/USP. Bolsista do CNPq.

sustentam a vida: alimentos em estado bruto) com o externo; são a razão do desejo que movimentam tudo contra a lei e a ordem; pois é no pecado e na transgressão que concebemos a mudança e a transformação radical, e aqui está uma imagem de mulher. . .” (1)

Eis-nos diante de uma compreensão afinada em captar o procedimento da sexualidade feminina, entendida como uso autônomo do corpo, uso este que não é tolerado institucionalmente por ser revolucionário e contrário ao desejo outro e institucional de colocar o corpo feminino a serviço da sociedade androcêntrica e patriarcal.

A tentativa por parte dos poderes institucionais, (Igreja e Estado), de tolerar o sexo transgressor, vai se materializar na construção de um conceito moral sobre a mulher que transgride, “a puta”, e na fabricação de uma mulher que tem permissão institucional para transgredir, “a prostituta”. Para a segunda será admitido um espaço de tolerância, a “casa de alcouce” no século XVIII, o bordel higienizado no XIX. Para a primeira irradiar-se-á a noção difusa e ambígua que o seu espaço é a rua, e o seu tempo é a noite. . .

Mas o que dizer de um momento histórico em que “putas e prostitutas” confundiam-se, de dia e de noite, no trabalho e nas festas religiosas que quebravam o ritmo do trabalho, e no convívio das famílias que as rejeitavam mas que elas simultaneamente sustentavam?

Se tentar entender a amplitude da prostituição, segundo nos ensina bem Rossiaud (2), equivale a defini-la em função de estruturas demográficas e matrimoniais, da normalidade e dos desvios sexuais, dos valores culturais e das mentalidades coletivas dos grupos que a toleram ou reprimem, vale dizer então, que estas, na São Paulo colonial, tinham estatuto específico.

Referidas às enormes distâncias entre o discurso e as práticas da conjugalidade; articuladas com a sexualidade não domesticada e a penosa luta das autoridades, civis e eclesiásticas, para transformar o tálamo na única forma de sexo lícito; subsumidas à hostilidade das populações no passado colonial e ao cumprimento destas disposições, as prostitutas foram úteis também à construção e valorização do seu oposto: a mulher pura.

O seu perfil venal em muito colaborou para valorizar o ideal de mulher sem mácula, identificada com a Virgem Maria, vampirizadora de qualquer tolerância em relação à sexualidade feminina. Sobre tudo a sexualidade de que fala da Matta. . . aquela da transgressão que torna toda, e cada mulher, revolucionária.

(1) Roberto da Matta, In: *A casa e a rua*. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 108.

(2) Jacques Rossiaud. *La prostitución en el medievo*. Barcelona, Ed. Ariel, 1986.

Pacificadoras da violência sexual e do desejo desabrido em relação à virgindade das donzelas e à fidelidade das esposas, as prostitutas são, teoricamente, a salvaguarda do casamento moderno, pudibundo e casto, e o “sparring” dos poderes e autoridades institucionais...

Mas através de nossa documentação, são mais do que tudo mediatrizes... ligadas a ofícios passageiros e de sobrevivência, errantes nos espaços físicos dentro das vilas e cidades da capitania, genitoras de dependentes e mantenedoras de “fogos” que não se poderiam jamais considerar ortodoxamente “familiares”; são “Senhoras”, sim, de uma sexualidade relacional, de uma erótica que não está associada à reprodução, como desejam a Igreja e as classes dominantes, mas à interrupção do trabalho, às festas, aos caminhos dos sertões.

Mediatrizes o são também porque reforçam o estereótipo da mulher “pura” e ideal, nas brancas de elite, pois ligando-as ao mundo obscuro de mulatas forras, escravas e brancas empobrecidas, tornam o culto e idolatria das “inatingíveis”, renitente, e a necessidade das “mais fáceis”, fundamental.

São finalmente mediatrizes entre o tempo de um discurso e o outro... Pois que alvo das condenações vagas e fantasmáticas da Igreja, que perseguia a luxúria e seus desdobramentos (o concubinato e a mancebia tão correntes no tempo de El-rey), terão sobre seus corpos inscritos e escritos, ao final do século XVIII, os discursos pioneiros de medicalização da sexualidade não-útil, tão ao gosto das teses de medicina do século XIX.

A Igreja apresentou, no passado, a prostituição como crime menor do que o adultério e o homossexualismo. Apesar da extrema desconfiança em relação às fraquezas e tentações da carne feminina, ela retoma, a partir do século XIII, os textos de São Tomaz de Aquino e Santo Agostinho, para justificar que a sociedade “carecia de bordéis, tanto quanto necessitava de cloacas”...⁽³⁾ O solo em que se desenvolveram tais asserções, foi o da luta contra heréticos e concubinários, e a compreensão de que o “ordo conjugatorum” não se podia implantar, sem uma prostituição ordenada em função dos celibatários.

O monopólio das mulheres casadas, símbolo de poder econômico pois que casavam tão-somente os que podiam sustentar mulher e, por consequência, o poder sexual dos homens casados engendrava o constrangimento e a revolta dos celibatários que deveriam “pacificar” seus ânimos nos bordéis.

(3) Mary Perry. *Deviant insiders: Legalized prostitutes and conciousness of woman in early modern Sevilla*, in comparative studies in society and history. 0010/4175/85. p. 142 e A. Corbin. *Les filles de noce*. Paris, Flammarion, 1982. p. 16.

Os teólogos buscam então distinguir a mulher luxuriosa, caçadora de prazeres e servidora do mal, da pobre “outra”, que trabalha com seu corpo para sobreviver, e é simples receptáculo do ardor insaciável de solteiros e das vítimas da concupiscência. A fornicação simples é definida como um ato cometido com uma prostituta pública; longe de enfraquecer-se, a ordem sócio-espiritual é reforçada por uma prática, aparentemente desviante, mas que está a seu serviço. ⁽⁴⁾

Desde o século XV, todas as cidades da França parecem ter tido o seu bordel municipal, a “prostibula publica”, espaço protegido e fechado onde exercia-se, publicamente, a fornicação. Teoricamente era reservado aos celibatários, que mediante o pagamento de preços módicos, mantinham-se à distância de mulheres e donzelas “honestas”, permitindo-se o acesso às “públicas e comuns”. ⁽⁵⁾

A ascensão do bordel dá-se numa época caracterizada por formas de sexualidade extremamente violentas. O casamento tardio para os homens somado a conjunturas econômico-sociais específicas, alimentava violações coletivas, estupros públicos, raptos e seduções em clima de terror. Concentrando o vício, o bordel permitia que o olhar vigilante das autoridades se tornasse mais agudo e que a repressão se fizesse mais eficaz. . . . Ardiloso expediente, ele integrava as prostitutas para melhor controlá-las e a seus clientes. ⁽⁶⁾

“A prostituição, diz Alain Corbin, transformou-se numa sociedade de mulheres destinada a satisfazer a sexualidade masculina, sob controle de uma administração.” ⁽⁷⁾

O fechamento necessário para desenvolver o olhar panóptico da administração é feito, portanto, em torno do bordel.

Prostitutas combatem ainda o homossexualismo, em algumas cidades italianas, como nos explica Trexler ⁽⁸⁾, e promovem o aparecimento de “espaços de paz” onde se poderia exercer, sem danos, uma sexualidade e um uso do corpo não admitido no mais da vida social, integrando jovens machos à ordem e à moral pública. ⁽⁹⁾

No século XV, da Borgonha à Provença, na França, a prostituição é tolerada pela Igreja, constituindo-se legítimo produto de estruturas demo-

(4) Jacques Rossiard. Op. cit. p. 199.

(5) Idem, *ibidem*. p. 63.

(6) Ver o brilhante trabalho, já indicado, de Alain Corbin sobre prostituição e controle moral.

(7) Alain Corbin. Op. cit. Ver a introdução.

(8) Richard C. Trexler. “La prostitution florentine au XV.^e siècle, Patronques et clientèles in *Annales* 36 *e*anne’s n.º 6/1971. p. 195.

(9) Mary Perry. Op. cit. p. 139.

gráficas, somadas a uma determinada ordem e moral. Do século XV ao XVI, começam a surgir os primeiros sinais de exclusão das mulheres de vida venal, sendo estas obrigadas a portar determinados signos de identificação, como cintos ou véus de cor. São também proibidas de tocar alimentos em feiras livres e seus espaços de circulação começam a restringir-se.⁽¹⁰⁾ Os privilégios da masculinidade começam a ser solapados pela mesma Igreja que os tolerava. É o fim das “abbayes joyeuses” e as violações públicas sofrem sanções cada vez mais rigorosas ao longo dos séculos XVII e XVIII.⁽¹¹⁾ Com o sucesso do Concílio de Trento, as cortesãs são ilhadas, domam-se as filhas e mulheres “honestas” com máximo rigor e a ordem da família é implantada.⁽¹²⁾

Em Portugal medieval, “mulheres do Segre, putas, mundanais, mundanas, públicas, mancebas e mancebas do mundo” são denominadas as mulheres que fazem comércio de seu corpo.⁽¹³⁾

Distinguem-se habitualmente em duas categorias: a das mancebas solteiras, que encontravam-se publicamente na mancebia, e as putas caladas, estas em casa própria em qualquer ponto da cidade. Donas de “costumes soltos”, sem residência fixa e com vestuário característico (“véus bem assafrados”, durante o reinado de D. Pedro) estavam freqüentemente envolvidas em brigas e furtos. Talvez por isso, a legislação se preocupasse menos com a prostituição e mais com a ordem pública.

Informa-nos Benante que o Livro de Direitos Del Rey, tolera melhor a prostituição do que comportamentos sexuais irregulares. Entre as Leis Extravagantes, encontramos um exemplo do bem-estar social, pelo qual a autoridade deve zelar: “. . . hei por bem e mando que todo o homem que sem necessidade falar com mulher em alguma igreja na porta ou adro dela, assim homem como mulher, sejam castigados com todo o rigor em pena pecuniária, prisão e destêrro”. Encontros fortuitos com finalidade irregular, que misturavam prostitutas e “desonestas”, deviam ser evitados em lugar sagrado. O espaço de Deus não permitia a presença de elementos ligados à marginalidade da dissolução de costumes, ou expressões das ligações extraconjugais.⁽¹⁴⁾

Em Portugal há de se perseguir também o alcaiotismo, na figura do rufião e da alcoviteira, tipos sociais inconfundíveis que deixaram na literatura de costumes sua marca e presença picaresca, só possíveis na sua

(10) Segundo Rossiaud, grassava o interdito do meretrício na Quaresma e Semana Santa.

(11) Mary Perry. Op. cit. p. 141.

(12) Jean-Louis Flandrin. *Le sexe et l'Occident*. Paris, Editions Seuil, 1981.

(13) Maria Angela Benante. “As mancebias nas cidades medievais portuguesas”. In: *A mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas atuais*. Actas, vol. 1, mar. 1985. p. 226.

(14) Ver Maria Angela Benante. Op. cit. p. 228.

ligação e convivência com o mundo feminino. “Mais freqüentemente pela sua proximidade ao submundo da marginalidade e da vagabundagem e das ligações amorosas extramatrimoniais; com todo o efeito picaresco daí decorrentes”.⁽¹⁵⁾

Além dos laços entre prostituição e crime, a alcovitice na história portuguesa, ainda representa a decadência dos costumes, as leis ineficazes, os “males do tempo”, bem recortados no teatro Vicentino através de Branca Gil, no “Velho da Horta”; Ana de “Inês Pereira”; Brísida Vaz, na “Barca do Inferno”. No Brasil, como veremos adiante, a alcovitice permanecerá em ritmo de “longue duré”, conservando as mesmas características...

As tabernas e botequins em Portugal, como também as vendas e “casinhas” no Brasil, serão o local por excelência onde se confundem prostituição e libertinagem. A proibição de neles servir-se mais do que pão, sardinha e vinho, somada à perseguição policial ao jogo, serão formas de se tentar controlar e coibir a licenciosidade desregada.⁽¹⁶⁾

“Eu vejo das tafulas a mania
No luxo com tão grande bizzarria
Que parece que perdem a lembrança
Da vida a morte, a fúnebre mudança...
Tocando nas que são de baixa esfera
Essa gente também não se modera
Raparigas de brutos o retrato
Nutridas só de vícios, sem recato
Criadas sem algum regulamento...”

José Daniel Costa, em 1819, canta em seu “Portugal enfêrmo”,⁽¹⁷⁾ os males da luxúria, que se introduzirá na colônia com cores típicas. Muda o rosto e transformam-se as práticas venais, e no Brasil do XVIII, o metrício estará organicamente ligado à pobreza e à miséria sexual.

Atréladas ao hábito da alcovitice, e articuladas com as relações extra-conjugais, como um seu fruto e semente, prostitutas e “putas” apontam as distâncias entre o casamento propugnado pela Igreja e as práticas sexuais fora do tálamo. Elas desnudam a hostilidade das populações passadas em relação à vontade autoritária dos poderes públicos, em transformar cada corpo num colono produtivo ao sistema mercantilista. Arrematam, final-

(15) Ver a tese de Alzira Campos no CAPH/FFCHL/USP “O casamento e a família em São Paulo colonial: caminhos e descaminhos” 1986.

(16) Aurélio Oliveira. “A mulher no tecido urbano dos séculos XVII-XVIII” In: *A mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas atuais*. Actas, vol. 1, p. 324.

(17) José Daniel Costa. *Portugal enfermo por vícios e abusos de ambos os sexos*. Lisboa, Imprensa Régia, 1819.

mente, a sacralização da mulher pura, na imagem da mulher branca de elite, em contraposição a seus próprios corpos “sujos” e obscurecidos pelo ofício da vida.

Os tênues limites que confundem comportamentos desviantes e prostituição, em Portugal, vemos confundir também autoridades e Igreja no Brasil colonial. Mello e Souza ⁽¹⁸⁾ e Figueiredo ⁽¹⁹⁾, em seus estudos sobre Minas Gerais no século XVIII, detectam o grande número das chamadas “mal procedidas” bem como a leitura míope que delas fazia a Igreja através das devassas, rotulando de prostituição as formas não ortodoxas de relações extraconjugais que encontravam nas camadas desfavorecidas das populações mineiras. Prostitutas ou semiprostituídas, Mello e Souza as encontrou casadas, amasiadas, maridos e amantes prestando-se a convívios por pobreza e/ou velhice. Figueiredo encontrou senhores explorando escravas e mães explorando filhas. No avesso destas práticas incompreensíveis para a Igreja, tais mulheres sustentavam seus fogos, famílias, agregados e amantes sem qualquer constrangimento senão aquele dado pela pobreza e pela fome.

“Não há cousa como ser mulher dama, diz Vitoriana, que sempre tem duas patacas na algibeira. . .” ⁽²⁰⁾

Lição que não deve ter escapado a Felipa, preta mina, “consentidora que sua filha, parda e forra tivesse tratos ilícitos devido à sua extrema pobreza.” ⁽²¹⁾

O universo do meretrício, “desenvoltura” ou desonestidade, passava longe dos esforços metropolitanos de adestrar o aparecimento de mestiços, de uma miscigenação desorganizada pelas condições de vida da colônia. Aí influíam a falta de mulheres brancas “para casar”, as dificuldades para o casamento e a ineficiência dos mecanismos de controle da própria Igreja. ⁽²²⁾

Sua realidade e seu chão, eram a pobreza, as dificuldades de sobrevivência e uma relação fluida e fantasmagórica com as leis de Deus ou de El-Rey, tão eruditas quanto distantes do cotidiano da maior parte das populações coloniais.

(18) Laura Mello e Souza. *Desclassificados do Ouro, a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

(19) Luciano Raposo Figueiredo. “O avesso da memória: Estudo do papel, participação e condição social da mulher no século XVIII mineiro”. Fundação Carlos Chagas, 1984.

(20) Laura Mello e Souza. Op. cit. p. 155.

(21) Idem, ibidem, p. 153.

(22) Alzira Campos inclusive opõe o que chama de “sexualidade anárquica X sexualidade domesticada”.

Em Minas Gerais, as casas de alcouce foram numerosas, exercendo função simultânea de venda de comidas e bebidas. Verdadeiras casas de comida e de “comer”, confundiam-se, mais adiante no XIX, com os “zungus” ou “casas de posses”, alugados por pretos libertos por módico preço, para exercer a fornicação. ⁽²³⁾ Na casa que tinha a mulata Catarina, homens e mulheres se encontravam, entrando e saindo a qualquer hora do dia e da noite e nela fazendo galhofas. . . ⁽²⁴⁾ Galhofas, batuques e saraus. . . a prostituição somava-se, mais além da pobreza, à alegria e espontaneidade dos encontros marcados fora da roda extenuante do trabalho.

Casas de alcouce: espaços onde se desenvolve uma sexualidade atípica para fugir à austeridade pregada pela Igreja?

Na Bahia, o jesuíta Jorge Benci, captara formas refinadas de prostituição, condenando o que Bataille também percebe com a distância de 200 anos: a mulher-objeto que se propõem aos olhares masculinos. Adornadas no passado com “holandas, telas, primaveras e redagens em ouro”, e a “folhagem da vaidade tirada por fruto da ocasião de seu pecado”. ⁽²⁵⁾ O requinte de algumas escravas prostitutas também fica transparente num bando mineiro de 1733, em que são criticadas por “. . . andarem com cadeiras e serpentinhas acompanhadas de escravos, se atrevem irreverentemente a entrarem na casa de Deus com vestidos ricos e pomposos, e totalmente alheios e impróprios para a sua condição. . .” ⁽²⁶⁾ Vestidos estes, “cortados na oficina do Diabo”, diria o queixoso Benci. ⁽²⁷⁾ Os cuidados com o vestir, para não confundir mulheres “honestas” e, portanto, casadas e, portanto, brancas de elite, devia estar por trás deste tipo de admoestação que, como já vimos, foi também corrente na Europa. . . O espaço de cada um nas sociedades modernas tinha que ser muito bem demarcado. Na ausência de “véus assafroados”, as perorações eclesiais. . .

A associação entre “adornos custosos, cordões de ouro”, e o estímulo aos pecados do mau viver são também recorrentes na obra de Antonil ⁽²⁸⁾ que admoesta, sobretudo, as senhoras que utilizavam este expediente para enriquecer. A imagem da escrava adornada como uma mercadoria para ser consumida contagia a imagem da senhora que a explora. Não é à toa que, nas primeiras décadas do século XIX, senhoras tomavam o especial

(23) Gilberto Freyre. *Sobrados e Mucambos*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1981. p. 159.

(24) Laura Mello e Souza. Op. cit. p. 184.

(25) Jorge Benci. *Economia cristã dos senhores de escravos*. São Paulo, Editora Grimalbo, 1977. p. 71.

(26) Laura Mello e Souza. Op. cit. p. 180.

(27) Jorge Benci. Op. cit. p. 68.

(28) André João Antonil. “Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas”. Apud Maria Odila Silva Dias. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo, Brasiliense, 1984. p. 65.

cuidado de esclarecer, nas listas nominativas, que “viviam da honesta subsistência do jornal de seus escravos”.⁽²⁹⁾

O viajante Theodor Leithold, em 1819, anotara: “As meretrizes não são aqui privilegiadas como nas grandes cidades da Alemanha, França e Inglaterra, porém as há em grande número brancas, pretas e de todas as categorias, isto é, fazendo-se pagar de um a doze táleres espanhóis. De noite, entre oito e dez da noite, invadem elas as ruas vestidas de tafetá preto ou lã e envoltas em mantos. . . .”⁽³⁰⁾

O olhar eurocêntrico do viajante divide as mulheres públicas em categorias, confunde as mulheres pobres que saíam à noite com prostitutas, mas não deixa de captar a especificidade da vida venal na colônia. O perfil da prostituição é então muito ambivalente. O interesse do enriquecimento e da sobrevivência pura e simples misturam-se. A tônica destes dois níveis de prática prostitucional é dada pelo fato de que esta está articulada com uma moralidade popular em nada referida à moralidade proposta pelas câmaras ou Igreja, instrumentos controladores dos mores na colônia. Aos olhos desta última, todo o comportamento desregrado por parte das mulheres, confunde-as com prostitutas. Os fogos chefiados por mulheres eram vistos com desconfiança e considerados “imorais”,⁽³¹⁾ e o “viver meretrizmente” designava a vida fora dos padrões oficiais de muitas mulheres. Aos olhos da Igreja era necessário condenar rigidamente a fornicação fora da união conjugal, para não esvaziar o sentido desta última. “A fornicação consiste em tomar a mulher que não é a sua própria”, escrevia Thomáz de Aquino.⁽³²⁾ Ao contrário do que ocorreu em grande parte da Europa, que a erradicação do concubinato e o sucesso da Reforma liberou os doutores para achar a fornicação simples menos perigosa para os celibatários, quando exercida com mulheres livres, na colônia ela tomava proporções assustadoras, na medida em que incentivava a ilegitimidade e mestiçagem, ambos sinônimos de desordem e preocupação para os poderes institucionais. Fazia-se necessário a taxinomia dos delitos femininos, o controle do corpo da mulher e, finalmente, a construção de um modelo ideal, que se contrapusesse ao modelo venal. Erige-se então um modelo infrator, com o qual a Igreja vai acenar às populações femininas do passado. Os calendários religiosos enriquecem-se com a menção edificante de ex-prostitutas: Santa Pelágia, Santa Maria Egíptíaca, Santa Afra e a prostituta de Deus, Santa Maria Madalena, cujas almas foram salvas pelo arrependimento.⁽³³⁾ Apesar da condescendência em relação à fornicação

(29) Maria Odila Silva Dias. Op. cit. p. 91.

(30) In, Moreira Leite. *A condição Feminina no Rio de Janeiro do século XIX — Antologia de Textos de Viajantes Estrangeiros*, São Paulo, Brasília, Edit. Hucitec/I.N.L./Fund. Pró-Memória, 1984. p. 115.

(31) Laura Mello Souza. Op. cit. p. 182.

(32) Jacques Rossiaud. Op. cit. p. 99.

(33) Idem, *ibidem*, p. 105.

simples, transformada em pecado venial para não incentivar a continência em relação à procriação, a Igreja, preocupada com o elevado índice de concubinatos, inaugura um discurso medicalizador para combater os "excessos". A luxúria terá que dar conta de tudo o que não for o embate conjugal. Além do ato da carne, castamente reabilitado na justificativa dos frutos do matrimônio, tudo o mais é "contra-naturam". . . . A sodomia e o onanismo, a freqüência exagerada e o concubinato. A teologia do matrimônio libera a fornicação simples, mas tenta domesticá-la quando classifica seus desvios entre os "crimes da luxúria". (34)

Será, curiosamente, dentro deste movimento discursivo, que assistiremos emergir o modelo infrator que associará mulheres lascivas, luxuriosas e desviantes à prostituta. Acusadas de fornicadoras insaciáveis vendendo e oferecendo seus corpos, ainda recebem o estigma de provedoras de males físicos, enfraquecimento, e distúrbios vários aos seus ocasionais parceiros.

Da mesma forma que o discurso inicial sobre a prostituição é difuso, generalizante e depois passa à objetividade, centrando num só corpo infrator, os pecados da carne, também ao nível do social, vai haver gradativo controle do corpo feminino, até transformar qualquer desviante na "puta".

Ao recorrer à interpretação que se tinha no século XVIII sobre a prostituição, deparamo-nos com a mesma ambigüidade das práticas. Raphael Bluteau, em 1712, escrevia no seu "Vocabulário Portuguez e Latino" sobre meretrício:

"Mulher que faz mercê. Mulher pública. Mulher prostituta e posta a ganho. Pecão as meretrizes contra a natureza porque fazem venal a formosura que a própria natureza lhes deo, ofendem à sí próprias, feitas alvo de toda impudícia e prejudicam a pátria, por que ordinariamente se fazem estéréis, e se são fecundas dão início à uma ignominiosa posteridade. . ." (35).

A descrição da prostituta implica na condenação de alguns fatores ligados ao bem-estar social, já captado por Benante, para Portugal. A beleza pode levar à transgressão dos limites e por isso torna-se revolucionária. A esterilidade contraria os pressupostos oficiais de aumentar o contingente populacional, branco e português, para as tarefas de colonização. A ilegitimidade compromete a ordem do estado metropolitano na medida em que a ordem da dominação colonial pode ser quebrada pelo incremento

(34) Idem, *ibidem*, p. 95.

(35) Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra, no Colégio da Companhia de Jesus, 1712. p. 437.

de ilegítimos e mestiços, colocados pelo próprio sistema, nas fímbrias da marginalidade social.

Finalmente, Bluteau deixa ambígua sua definição porque não especifica que prostitutas são mulheres que alugam seu corpo por ganância, e não por prazer, deixando em aberto sua classificação, sobretudo quando traça o seu retrato:

“A meretriz é um composto monstruoso; olhos de serpente, mãos de harpia, aspecto de Medusa, língua de áspide, riso sardônico, lágrimas de crocodilo, coração de furia, voz de sereia; atrevida e temerária acomete os perigos; incotinenti e lasciva se deleita nos vícios, ímpia e sacrílega dedica ao apetite os sentidos que havia de consagrar a Deus; vive de artificios e mata com enganos; foge para que a persigam; peleja para ser vencida; nega para ser mais desejada; ferio-a o raio da lascívia e consumidas as entranhas da honestidade, deixou em pé a figura; se a tocares, se dissolverá e deixará o chão emcuberto de impúdicas cinzas...” (36)

Tão aterradora quanto sedutora e fascinante, eis a imagem da mulher desviante que irá invadir o imaginário erudito, mas alheio às “velhacarias e manganagens”, qualidades das putas brasileiras como Eusébia Alvarez, “mulher separada, que meretrizmente, estava sempre pronta a ofender a Deus com qualquer pessoa...” (37) Persegue-se numa cadeia nebulosa de Medusas e hárprias, os perfis fantasmáticos de prostitutas. Rastreia-se, melhor dizendo, seus gestos e seus comportamentos. O “parecer prostituta” e, por consequência, o comportamento venal de qualquer mulher é mais controlado e perseguido do que o aluguel do corpo por dinheiro.

A fluidez verbal também marca as Leis Extravagantes que perseguem com “inteireza e satisfação pública” os “pecados escandalosos”, a fim de evitar que a ira divina atrapalhe as “empresas e cousas desta Coroa”. (38) Resguardando-se sempre a questão das aparências, pune-se: “E porque em ditos bairros há muitas mulheres solteiras que vivem pública e escandalosamente entre outra gente de bem viver e com escândalo da vizinhança, . . . mulheres que publicamente vivem mal, ganhando por seu corpo e não se negando a ninguém contra a forma da lei. E fá-las despejar . . . E havendo outras mulheres que não sejam tão públicas e escandalosas e que tenham em seu viver, mais resguardo, se dissimulará com elas”. O controle das aparências atende ao bem-estar social estudado por Benante. A vizinhança não se quer contaminar com a aparência de venalidade. Atende-se também a necessidade de reconhecer as mulheres públicas, uma vez isola-

(36) Idem, *ibidem*.

(37) Laura de Mello e Souza. *Op. cit.* p. 182.

(38) *Colleção Cronológica de Leis Extravagantes*. Coimbra, 1819. p. 55.

das, para passá-las aos usurários com o seguinte estigma: elas são mulheres que, por pertencerem a todos, não pertencem a ninguém.

O que denuncia então os comportamentos desviantes e a prostituição são o procedimento escandaloso que fere a estabilidade do grupo de vizinhança e seus desdobramentos. A infração em si, bem como as línguas de áspide e voz de sereia, permanecem num limbo acima da realidade e dos papeis decorrentes das práticas venais.

No Brasil o alvo discursivo da Igreja não será a prostituição propriamente dita, mas a alcovitaria e o alcouce, resíduos da Idade Média. As Constituições do Arcebispado da Bahia condenavam em dez cruzados e dois anos de degredo para fora do bispado aos infratores primários, dobrando as punições aos reincidentes, e finalmente extraditando para Angola e São Tomé, os acusados pela terceira vez. Proíbe este “crime detestável e péssimo... por ser o princípio de toda a desonestidade, pois por meio de pessoas que alcovitam mulheres e as dão em sua casa a homens, perdem muitas a castidade e a honra”.⁽³⁹⁾ A preocupação então não é com a prostituta, mas com a honra, este valor cultural que, tanto quanto o “escândalo”, mediava as relações sociais no Antigo Regime. Baças sob as lentes da lei, as prostitutas começam a ser esmerilhadas nas mãos dos pregadores. No bojo de suas preocupações de adestrar corpos assinalam sua classificação de pecados a serem fiscalizados os que incluem as mundanas. Elas surgem, esconsas, como o seu ofício nos manuais de confissão que dialogam teoricamente com as realidades sócio-culturais; embora não espelhando as especificidades, tais obras captavam preocupações gerais.

No diálogo com um penitente, Manuel de Arceniaga, em 1794, o previne sobre “...mulheres profanas, que se apresentam nas ruas, nos passeios, nas visitas com trajes demasiadamente indecentes e desonestos. Se uma mulher bem parecida incita muitas vezes chamadas impuras no coração de quem a olha, o que será de quem a olha quando se apresenta para que a vejam com todo adorno e compostura que inventou a vaidade e a desordem de suas cabeças? E se a isto se junta a nudez dos peitos, ou só aparenta cobri-los com uma rede tão fina, que serve de laço, quem negará que esta falta de recato é de sua natureza incentivo à luxúria e portanto pecado mortal? Não podem desculpar-se dizendo que não sabem se alguém foi torpemente movido por estes incentivos: porque para o pecado do escândalo basta que prevejam que semelhantes adornos são por sua natureza provocativos...”⁽⁴⁰⁾

Tal como vê Bluteau, Arceniaga preocupa-se com o componente perigoso e transgressor da beleza física feminina, e também do que é feito para valorizá-la. Condena-se sempre suas conseqüências...

(39) *Idem*, p. 94.

(40) *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, Livro V, Título XXV.

Em outro diálogo com o mesmo penitente, o confessor esclarece-nos remotamente sobre as condições e espaços onde encontravam-se clientes e “mancebas públicas”:

Confessor: Diga-me a quantos anos estás empenhado neste vício?

Penitente: Padre, há trinta anos, porque desde os dezoito comecei a tratar com estas mulheres.

Confessor: Com que freqüência saías e pecavas com elas?

Penitente: Uns dias ia com uma, outros com outra, deixava aquelas e ia com outras, ou elas me vinham buscar. Raro era o dia em que não pecava com alguma, excepto quando estive enfêrmo por causa delas; mas nos outros dias pecava duas ou três vezes.

Confessor: Quantas vezes estiveste enfêrmo?

Penitente: Padre em duas ocasiões, e em cada, dois ou três meses.

Confessor: Diga-me, eram todas cópulas completas com efusão intravase naturale?

Penitente: Não Padre, porque temia ficar doente.

Confessor: E deste escândalo com estas amizades e mau proceder?

Penitente: Eu não sei; mas não deixaria de passar despercebido à vizinhança, vendo-se a muita freqüência com que entrava e saía das casas destas mulheres, particularmente, de duas delas...”⁽⁴¹⁾

O diálogo enxuto nos informa sobre a idade tardia com que iniciavam-se os “tratos torpes”, podendo a iniciação sexual ter sido feita com outras mulheres. A freqüentação certamente estava associada à posição material do freqüentador e sua reincidência, mais ainda. A alta rotatividade das mulheres, bem como a incidência de males venéreos, são marcas cruéis no perfil descrito pelo penitente. E a Igreja preocupa-se com o “escândalo”, e mal-estar que a evidência dos encontros possa causar à vizinhança. Receio do mau exemplo ou do fascínio que uma erótica desenvolvida fora do adestramento conjugal pudesse exercer sobre os demais penitentes?

Em 1808, Frei Francisco Larraga, olha com certa indulgência o que qualifica como “ignorância invencível dos rústicos”, ou seja, a crença de que não seja pecado, “a fornicação com as meretrizes expostas, onde se permitem casas públicas”.⁽⁴²⁾

Elevada à categoria de pecado venial e devendo ser confessada, a fornicação simples permanecia na mentalidade dos primeiros colonos “como algo que fazia muito bem e que não era pecado dormir com mulheres

(41) Manuel de Arceniaga. *Método Práctico de hacer fructuosamente confesión general*. Madrid, Imprensa de Ramon Ruiz, 1724. p. 612.

(42) Idem, p. 409.

públicas . . .” (43) A primeira visitação do Santo Ofício à Bahia, em finais do século XVI, revela a espontaneidade de afirmações consideradas heréticas, mas que deviam ser de prática corrente na colônia: “. . . Diogo Nunes disse que bem podia ele dormir carnalmente ali com qualquer negra daldea e que não pecava nisso com lhe dar hua camisa ou qualquer cousa . . .” (44) “Francisco Barbosa . . . estando em casa em prática com Francisco Rebêlo . . . , ambos sós, lhe veio a dizer, por modo de repreensão, que por que ia ele, confessante, à casa de Mécia da Gama, que é uma mulher solteira pública, onde suspeitava que ele ia a desonesta conversação . . . então ele confessante lhe disse que se lá ia que fazia muito bem e que não era pecado dormir com mulheres públicas.” (45) A confissão e o segredo de pensamentos tão heréticos, era a máxima pena imposta a “ignorância invencível dos rústicos”. Certamente por conta do zelo da Igreja colonial, vivamente empenhada em implantar o sacramento do matrimônio, nestas plagas onde grassavam concubinatos e ilegitimidade. Ainda rastreando gestos e comportamentos ditos venais, Azpilcueta Navarro, em 1570, admoesta as fornicárias postas às janelas, “para serem vistas”, por quem sabiam ser amadas carnalmente. E, condescendente com a prostituição, repreende os homens que tentassem enganar mulheres públicas com “mentiras enganos”. “O que se lhe prometeu, vitupera o confessor, se lhe há de pagar, seguindo-se a causa e a torpeza.” (46) Mesmo visto como algo de condenável, sujo e lascivo, a forniciação simples era permitida uma vez associada à ganância. Sim, a prostituição é lícita. O que é condenável são os comportamentos venais, que se confundem com a prostituição e que, por serem exercidos, transformam cada mulher desviante numa puta potencial. Num quadro de colonização, implantação do estado e do sistema mercantil e, finalmente, de adestramento das populações no caminho do matrimônio sacramental, o uso desordenado do corpo compromete a implantação do projeto metropolitano.

Também compreensivo com a miséria sexual das prostitutas, Pe. Angelo de Sequeira em 1754, em sua narrativa do Juízo Final, perora em sua defesa: “Dirão as mulheres mundanas e pecadoras públicas: Senhor, nossos pais forão muito pobres e no melhor nos morrerão, e nos deixarão

(43) Francisco P. M. Fr. Larraga. *Promptuário de Theologia Moral*. Lisboa, Imprensa Régia, 1808. p. 563.

(44) *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil*. Denúncias de Pernambuco 1593-1595. Série Eduardo Prado, São Paulo, Edit. Paulo Prado, 1922. p. 190.

(45) *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil*. Confissões de Pernambuco 1594-1595 — Série Documentos para a História do Nordeste, Recife, UFP, edit. por José Antonio Gonçalves de Mello, p. 55.

(46) Navarro Azpilcueta. *Manual de Confessores y Penitentes que contiene todas las dudas que en las confesiones suelen ocurrir de los pecados, absoluciones, instituciones, censuras irregularidades*. Valladolid, 1552. pp. 167 e 197.

ao desamparo, fomos requestadas, rejeitamos, mas cresceu tanto a necessidade que nos perdemos por uma necessidade. . .” (47)

Ignorância e pobreza justificam a prevaricação quando paga, e quando exercida para sobreviver. Pagas algumas multas e distribuídos alguns perdões, eis a relação superficial que se estabelecerá entre a prostituição e a Igreja. Ausente da grande maioria dos manuais de confessores, é muito menos atacada do que a avarícia. Mantêm-se, todavia, a preocupação epistolar em relação a métodos contraceptivos, abortos, etc. . . e conserva-se o discurso apologético em torno da concupiscência, discurso vago e geral que, por atacar tudo, esvazia a especificidade de cada pecado da carne. Não podemos negar que o território da mulher venal é limítrofe com estas questões.

Fazendo eco à posição da Igreja, que condena exageros pela desordem e perturbação que trazem às comunidades, os médicos dos séculos XVII e XVIII endossarão o postulado de que a sexualidade desregrada afeta a saúde, inaugurando o discurso medicalizador sobre a erótica do corpo, que terá nas teses de medicina do século XIX sobre a prostituição seu momento máximo. (48) Em 1707, o médico João Curvo Semedo (49), relata-nos um caso exemplar dentre os muitos que ilustram seu livro:

“Certo homem indigno deste nome amava uma mulher dama com tão excessivo e desordenado afeto que fiado na idade de mancebo e na valentia das forças pertendeo apagar o ardente mongibelo em que se abrazavão aqueles dous Vesúvios de luxúria e para conseguir tão bárbaro intento soltou as rédeas aos torpes actos da lascívia de tal sorte que caiu em hum copiosíssimo fluxo de sangue pela via da urina de que se seguiu um suor frio e um síncope tão grande que ficou sem fala e quase morto como tem sucedido a muitos que estando no mesmo acto perderão de repente à vida”. (50)

Para evitar os arroubos e diminuir ímpetos sexuais tão nocivos, nosso médico recomenda “vinagre forte bebido em quantidade de seis onças, misturado com duas claras de ovos e meio quartilho de água de Tonchagem”. (51)

(47) Angelo Sequeira. *Livro do Vinde e Vêde e do Sermão do dia do Juízo Final*. Lisboa, Oficina Antonio Vicente da Silva, 1758. p. 153.

(48) Ver os trabalhos de Magali Engels e Luiz Carlos Soares sobre prostituição no século XIX em “História e Sexualidade no Brasil”. Rio de Janeiro, Graal, 1986.

(49) Que, segundo Alcântara Machado, 1980, “nos visitou em 1691”. *Vida e Morte do Bandeirante*. BH Itatiaia/SP Edit. USP, 1980, p. 113.

(50) João Curvo Semedo. *Observações médico doutriniais de cem casos gravíssimos*. Lisboa, Oficina de Antonio Pedroso Galvam, 1707. p. 408.

(51) Idem, *ibidem*, p. 408.

Os métodos não muito ortodoxos do Dr. Semedo tinham algo de feitiçaria quando recomendava às esposas que suspeitassem de maridos que fugissem às obrigações do tálamo a untar-lhes as solas dos sapatos com “estero de manceba”, a fim de converter em “desagrado e aborrecimento”, o que “antes era cegueira de amor lascivo”.⁽⁵²⁾

Uma explicação biológica para as razões e conseqüências da luxúria, também são analisados por Frei Manoel Bernardes, denunciando a cumplicidade ideológica entre as preocupações da Igreja, a médica das almas e os médicos. A medicina, neste momento, parece-nos o espelho das regras que se tentam impor, de cima para baixo, no que toca o uso dos prazeres.

“Os danos que tráz consigo são muitos e gravíssimos, admoesta Bernardes... Dissipa as forças, embota o engenho, cega o juízo, debilita a vista, afemina o ânimo, encurta a vida...” (1731)⁽⁵³⁾

As mazelas físicas decorrentes da luxúria e do amor venal, somam-se a outras conseqüências “prazerosas”, vistas com maus olhos pela Igreja.

“Enfim, na luxúria há vinho; quero dizer efeitos semelhantes aos do vinho quando é muito; que aliena o juizo e desterra os cuidados de importância deixando só vontade de rir, folgar dormir e tornar a beber...”⁽⁵⁴⁾

Francisco de Mello Franco, paulista do final do XVIII, é quem com clareza, além de perseguir e “tratar” a luxúria, irá apontar, pioneiramente, as prostitutas como causa dos males sociais. Vejamos o movimento do seu discurso, inicialmente preocupado com o que qualifica como “sati-riase” até diagnosticar, como grande problema, o “mal venéreo”:

“O Satiriase é o último grau de lascívia dos homens que adoecendo pelos estímulos de Venus, apetezem com nimiedade todos os seus prazeres, sentindo não só aqueles movimentos da virilidade que mostram a existência da vida do corpo, mas também aqueles furores que o confundem com o estro dos animais.”

Acusando a “gente moça” e “pessoas de maior idade, principalmente aos celibatários que não praticam uma austeridade muito rigorosa”, Mello Franco explica que estes retêm “muitos sucos” e “líquido prolífico” “que comunicam ao espírito toda a agitação e furor que se levantam nas genitais”.⁽⁵⁵⁾

(52) Idem, *ibidem*, p. 567.

(53) Manoel Frei Bernardes. *As Armas da Castidade*. Lisboa. Na oficina de Miguel Deslandes, p. 163.

(54) Idem, *ibidem*.

(55) Francisco Mello Franco. *Medicina Theológica*. Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1724. p. 57.

Os sintomas deste mal, descritos por Mello Franco são os mesmos que encontrará o Dr. Miguel Antonio Heredia de Sá, nas suas "Reflexões sobre a cópula, o onanismo e a prostituição em especial no Rio de Janeiro", em 1845. ⁽⁵⁶⁾

Em 1724, o diagnóstico observa "pruridos imoderados, titilações contínuas, ereções vehementes com que a razão se turva, o pulso fica ligeiro, a respiração curta e convulsiva, todos os membros inquietos com agitações e ansiedades, que tirão igualmente o sono e a vontade de comer. . . Chegam os segundos sinais que se manifestão por pruridos enfadonhos originados de uma acrimônia universal que inficciona toda a máquina, se faz sensível nos olhos e narizes, levanta uma contração espasmódica de todo o sistema nervoso, vasculoso e membranoso que faz cair os enfêrmos em hum delírio furioso. . . até produzir vertigens, febres agudas que matão enfim à semelhantes enfêrmos." ⁽⁵⁷⁾

As chamadas "pessoas excessivas", passíveis de sofrer tais males, são sobretudo "aquelas mulheres e homens que sendo celibatários por vontade, praticam por ofício uma poligamia vaga". . . A alusão vaga à miséria sexual, desemboca no receituário para curá-la, pois afinal, longe de ser decorrência das condições materiais de vida na colônia, ela é um mal físico e espiritual para Mello Franco. Recomenda, pois, ". . . os melhores corroborantes são os alimentos de bom suco e fáceis de digerir-se, os caldos substanciais, ovos frescos e geléias; mas como as penitências que impõem os senhores confessores não devem lisonjear os sentidos, mas sim mortificá-los. . . podem prescrever remédios tomados da classe dos amargosos que não deixarão de corroborar, nem também de mortificar os apetites da carne, como são a Quina, a Cascarrilha, a Losna, a Verônica, o Marroio, a erva Santa Maria. . . que as mastiguem e engulam o suco huma ou duas vezes no dia; e que junto com algum exercício penoso, como raxar lenha, cavar com huma enxada, viajar a pé, dormir em táboa dura, banhar-se em água fria. . ." ⁽⁵⁸⁾

Além de demonstrar o preparo de um "Electuario de Castidade", Mello Franco investe com renitência contra as prostitutas ao explicar, por exemplo, "as causas que tem alterado o antigo vigor" masculino: ". . . em primeiro lugar, a Celtica ou Venérea, que tem lavrado sobre toda a face da terra arruinando por mui diferentes modos a constituição humana. . . chamada o Protheu das Moléstias. . . mina ou rápida, ou lentamente, as

(56) Ver o trabalho de Luiz Carlos Soares "Da necessidade do Bordel". In *História e Sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro. Graal. 1985.

(57) Francisco Mello Franco. Op. cit. p. 58.

(58) Idem, *ibidem*, pp. 71 e 73.

mais robustas compleições quando a imprudência ou a má ventura nos arrasta a fontes impuras e inficcionadas...”⁽⁵⁹⁾

Mais duro adiante, atribui a degenerescência da espécie humana “...as meretrizes, tão dissolutas e contaminadas nas grandes povoações, são certamente os patíbulos onde milhares de mancebos valentes e robustos vão dar inevitável garrote à sua saúde. Se fosse possível evitá-las, levarião muito os estados, se não deverião vigiar sobre a saúde destas funestas e miseráveis mulheres.”⁽⁶⁰⁾

Interessante observar que é com o discurso médico, mais do que o eclesial, que as primeiras diferenças ao nível do discurso surgirão para recortar a prostituta do pano de fundo onde misturam-se mal procedidas, mancebas e concubinas. Terá sido, finalmente, a medicina a dar empuxo a diferença, centrando na prostituta o preconceito e a caricatura da mulher lasciva?

A Igreja persegue os males carnis e espirituais como se fossem um só com várias fantasias. Todas as rupturas com a norma, no que diz respeito a norma dos prazeres, são passíveis de arder, igualmente, no fogo eterno. A medicina, porém, irá debruçar-se sobre uma única culpada: a prostituta, fazendo dela a representante por excelência de desvios e males.

Historicamente presentes na Europa para atender a explosão demográfica dos séculos XVI e XVII, acolher homens itinerantes à mercê de novas políticas econômicas como o mercantilismo e valorizar o papel do matrimônio, subtraindo das ruas e do espaço urbano as desordens e violências decorrentes do enclausuramento de mulheres núbeis, como explica Jacques Rossiaud, qual será o papel deste segmento feminino na São Paulo do século XVIII?

Moradoras de uma capitania em que o comércio e a conseqüente presença de viandantes, negociantes, camaradas, artesãos e tropeiros cresce consideravelmente, a partir do governo do Morgado de Mateus, terão no lento mas constante crescimento populacional (com taxas de celibatários na cidade de São Paulo em torno de 34,3%) a sua clientela potencial.⁽⁶¹⁾

Neste período, em que encontraremos as prostitutas emergindo das camadas mais pobres e indefesas da população, cresce também a produção açucareira nas vilas do interior, Itu, Porto Feliz, Campinas. Os cami-

(59) Idem, *Elementos de Hygiene ou dictames theoréticos e práticos para conservar a saúde e prolongar a vida*, Lix. Tip. Academia Real 1823. p. 334.

(60) Idem, *Tratado da Educação Fysyca dos meninos para uso da nação Portuguesa*, Lix, Of. Acad. Real de Sciencias, 1790. p. 29.

(61) Maria Luiza Marcílio. *A cidade de São Paulo, Povoamento e População - 1750/1850*. São Paulo, Editora Pioneira/Edit. Universidade de São Paulo. 1974. Capítulo 1.

nhos das mulheres venais cruzaram as rotas do açúcar rumo ao porto de Santos e, num laço, amarraram as vias de retorno ao interior, percorrendo, junto com as caravanas de sal e animais, o Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e Espírito Santo.

As dificuldades de matrimônio a que se referem os governadores em sua correspondência com a metrópole e as taxas de ilegitimidade tão altas na capitania ⁽⁶²⁾ nos contam, ainda, sobre a especificidade do microclima em que se desenvolverão aquelas que eram vistas pela Igreja, como ervas daninhas...

A extraconjugalidade latente, na grande maioria da população e as baixas razões de masculinidade em toda a capitania, somadas às altas porcentagens de mulheres disponíveis dão, com certeza, outro recorte à questão da miséria sexual e da oferta prostitucional, diverso do que analisamos para a Europa. ⁽⁶³⁾ A desvalorização da conjugalidade consagrada pela Igreja, e o franco trânsito entre homens e mulheres, esvaziam o bordel do seu papel de normatizador da violência contra mulheres poucas e enclausuradas; ele deixa de ser o espaço por excelência onde se dá vazão ao desejo que não tem lugar no mais da vida social, ou cenário do ritual de passagem do jovem macho para adulto. A prostituição faz mais sentido, vista sob o pano de fundo da pobreza, como uma outra, ou “mais uma” forma de trabalho, ligada à mais imediata sobrevivência e, no caso das capitanias ricas, à mobilidade social... É a mulher como mercadoria na conjuntura de comércio da capitania.

A “casa de alcouce”, além de espaço de prazer, é sobretudo lugar de confraternização, ambiente masculino de pouso entre tantas viagens e tantos caminhos, mais do que lugar de transgressão sexual, lugar de transgressões outras, jogo, tafularia, bebida, música, “galhofas”. Aí, a mesa e a cama, mais do que referidas à comida e ao sono, referendam o jogo e o sexo. É o território onde as classes subalternas exercitam sua sociabilidade; encontram-se companheiros de trabalho e de jornadas, trocam-se informações sobre mercadorias, efetuam-se compras e vendas. Num clima que as autoridades julgam “de desordem” adquirem-se privilégios de masculinidade, outorgam-se papéis sociais, e o rito da admissão à virilização se faz pelo gozo da companhia de iguais. A prostituição nas casas de alcouce, que pontilhavam os caminhos para o interior e o exterior da capitania, é uma espécie de complemento da camaradagem masculina, exercida, nestes tempos, longe dos fogos familiares.

Algumas menções sobre a prostituição, em São Paulo, aparecem nos processos de divórcio do período, denunciando o quão longe das perspectivas institucionais de transformar o tálamo na sexualidade possível estavam as práticas dos colonos.

(62) *Idem*, *ibidem*.

(63) Ver as teses de Alzira Campos e Eliane Goldschidt no CAPH/USP.

Em 1769, Anna Francisca de Paula denuncia seu marido Miguel Francisco da Silva de “viver solicitando meretrizes para escandalosamente com elas passar o tempo...”⁽⁶⁴⁾ Igualmente injuriada por seu marido preteri-la por mulheres que vivem “meretrizmente”, a “matrona grave e honesta” Maria Clara de São José denuncia-o por incitá-la a acompanhá-lo a “batuques e bailes desonestos... com pessoas de baixa esfera e de vida licenciosa e depravada...”⁽⁶⁵⁾ O meretrício não é, portanto, uma instituição de pacificação de violências sexuais contra donzelas e mulheres casadas, mas é sim uma outra opção, além do casamento.

Para os homens, constituía-se, pois, num espaço alternativo à sexualidade matrimonial, que os acompanhava por seus roteiros de negócios e comércio, somando-se a outros aspectos de lazer como o jogo, a bebida, a música, o entretenimento fácil.

Para as mulheres prostitutas, concordamos com as asserções de Silva Dias quando, ao analisar o comércio de rua e os aspectos da vida urbana, observa: “É verdade que a prostituição seria secundária, casual e complementar de outros recursos de ganho da escrava lavadeira, negociante ou vendedora. Prática difícil de documentar e que ficaria por conta da relativa liberdade de movimentos da escrava ganhadeira, freqüentemente morando em quartos alugados e com a possibilidade de juntar-se com companheiros fixos, escravos de outros proprietários às vezes forros...”⁽⁶⁶⁾ A ambigüidade da atividade venal revela-se nas ocorrências policiais que perseguiram pontos de encontros de escravos libertos, onde as mulheres eram constantemente presas e condenadas a assinar termos de bem viver e a pagar multas elevadas. Dias aponta também os fogos do tipo frátria, onde aglomeravam-se “jovens solitárias, na maioria forras e mulatas, alternando atividades de pequeno comércio ambulante, de agências, costureiras que se alugavam por dia, prostitutas”, ressaltando, no que concordamos, que estas últimas são bem menos numerosas do que avaliaram os viajantes do século XIX.⁽⁶⁷⁾

No censo de 1798, relativo à cidade de São Paulo, os nomes de Francisca Roiz, Gertrudes Maria, Maria Josefa, Isabel Maria, Maria Angelina da Silva refletem as considerações de Silva Dias sobre forras e brancas empobrecidas vivendo nas fímbrias do sistema, em que a ambigüidade do escrívão denuncia a atividade promíscua.

O lugar da prostituição na cidade de São Paulo não será fechado como as “prostíbula publica” européias, ou a “putaria”, depois “mancebia”, em Portugal. Expansionistas, as prostitutas “ganham a vida” nas ruas,

(64) Arquivo Cúria Metropolitana. Processo de Divórcio 3.15.50.

(65) Idem, processo de Divórcio 4.15.56.

(66) Maria Odila Silva Dias. Op. cit. p. 91.

(67) Idem, ibidem, p. 124.

fontes, portas de igrejas, casas de comércio, criando mecanismos de uso e de apropriação destes espaços, estabelecendo laços entre tais lugares e formas de comunicação, trocas que se fazem e desfazem, até esbarrar na repressão periódica dos habitantes de uma rua “honestas”, que não tolerando os “escândalos” acionando as autoridades que então molemente intervêm.

Sobre as ruas e as prostitutas, diríamos como Arlete Farge, “. . . deixadas aos que não dominam, nem possuem, a rua é, mais do que um lugar de passagem, uma maneira inevitável de existir.”⁽⁶⁸⁾ Fazendo justiça ao provérbio popular do período “quem quer caça, vá a praça”,⁽⁶⁹⁾ mulheres de vida venal circulavam à volta da Sé, pela rua da Boa Morte, Cotovelo e Lapa, Beco do Barbas e Cachaça, Igreja da Misericórdia, chafariz do Tebas, e no largo da Misericórdia, desde 1774, transformado em pequeno mercado com cubículos para o comércio miúdo e retalhado de secos e “quidungos”⁽⁷⁰⁾, que fechavam às 20 horas para evitar “roubos e insultos”. Os insultos também preocupavam a Igreja, que em pastoral de D. Francisco S. Hieronimo, admoestava em 1719, “os senhores e senhoras que têm escravas em vendas vivendo desonestamente.”⁽⁷¹⁾

Mas a cidade, suas ruas e seus ritmos não é o único lugar das “mal procedidas”. Os ranchos construídos à beira das estradas quando da estruturação do sistema de comércio de produtos agrícolas, “serviam para abrigar pessoas e mercadorias e forneciam condições mais ou menos razoáveis para pernoitar”, diz Petrone.⁽⁷²⁾ Repetindo as estalagens portuguesas, lugares de prostituição ocasional, e estruturas complementares de acolhimento a forasteiros, é o quadro similar que encontramos na capitania colonial. Um processo de esponsais, honra e virgindade nos dá o retrato do rancho à beira do caminho e um episódio de miséria sexual:

“No caminho e estrada pública que vai para a vila de Paraty e assim provara o réu que passava para a vila de Paraty com negócio de seu pai com tropa do mesmo se arranchou no rancho do pai da autora por ficar na estrada onde se costumam arrancharem os passageiros que passam para a dita vila e algumas vezes o pai da autora convidava o réu para jantar como fazia a mais passageiros que poustavão naquele lugar e gastavam mantimentos com sua tropa. . . Prova é que a casa e rancho do pai da autora é uma pública estalagem

(68) Arlette Farge. *Vivre dans la rue à Paris au XVIII^e* Paris, Archives, Gallinard, 1979.

(69) F.R.I.L.E.L. *Adágios, provérbios, refrãos e anexins da língua portuguesa*, Lix. Tip. Rollandiana, 1780. p. 225.

(70) Paulo Cursino de Moura. *São Paulo de Outrora*. Belo Horizonte, Edit. Itatiaia. SP. EDUSP, 1980. p. 36.

(71) Apud Eliane Goldschidt. Tese de Mestrado: “Casamentos mistos de escravos em São Paulo” no CAPH/USP, 1987. p. 171.

(72) Teresa Schoerrer Petrone. *Um documento sobre os ranchos*.

que todos os que passam por aquela estrada tem entrada franca na casa do pai da autora... em cuja casa entrava o réu como o faziam os mais passageiros e com todos falava a autora pela familiaridade e comunicação que havia de posarem no rancho.”⁽⁷³⁾

A autora do processo invoca a honra perdida para casar com um “bom partido”... O réu, por sua vez, alega sua condição de estalajadeira, a provável intimidade que teria com os demais viajantes e o ar de vida fácil para negar-lhe a aliança. No seu entender, a virgindade em questão está perdida para todos com quem tem a autora “familiaridade e comunicação”.

Mas a ambigüidade que irá fazer da prostituição, mais dura e estigma, associada a qualquer prática de sexualidade desviante, torna-se transparente nos processos crime contra prostitutas. Em 1747 é denunciada na cidade de São Paulo, Apolonia, mulher solteira, que “devendo a denunciada viver como católica e não causar escândalos a seus próximos com o mau procedimento ela faz tanto pelo contrário, assistindo a cousa de dois meses com a dita sua mãe e outras duas irmãs, vivendo todas escandalosamente e com o consentimento da mãe por razões que entre elas ouveram se apartou a denunciada de sua companhia para umas casas que alugou no campo onde assiste sem mudar de vida, porque atualmente está recolhendo em sua casa de noite, a quem busca.”⁽⁷⁴⁾ Algumas características da sexualidade venal confundida com o uso desviante do corpo, começam a tomar forma.

A prostituição não é nomeada ou classificada, pois que a ré “anda recolhendo a quem busca”; na família não ortodoxa, organizada em frátria, a mãe é conivente no lenocínio da filha; a ausência de homens como cabeça de fogo é óbvia e a mobilidade espacial de Apolonia, nos faz ver que os espaços ocupados pelas mulheres estão referidos à sua atividade de sobrevivência e não à mentalidade de fechá-las dentro de casas que, na maior parte das vezes, nem existiam. A tônica das relações familiares e sociais de mulheres envolvidas com a atividade venal é dada pelas “desavenças”, brigas e rixas, desnudando um universo de toda a sorte de violências.

Já em 1752, Joana Maria Leite, vulgarmente conhecida como “a Joanninha”, é formalmente acusada de ser “pública meretriz”. “Fazendo de tão torpe estado modo de vida de sorte que não só está pronta a quantos a procurão mas ainda incita os que não a buscam para com eles ofender a Deus como é público e notório nesta vila...”. Acusada ainda de exhibir-se “à janela sem pejo algum”, por certo infringia as normas habituais de não

(73) Arquivo da Cúria Metropolitana SP. Processo de rompimento de esponsais.

(74) A. CM. SP processo crime não cat. Apolonia, 1747.

trazer para a coletividade a sua intimidade. “Cerra a tua porta, diz o ditado da época, farás boa vizinhança”. Embora a privacidade fosse um conceito quase desconhecido, e a rua é um espaço onde mesclam-se o público e o privado, havia certamente um controle da vizinhança “do que” era trazido para a rua.

O agravante em questão era que da porta e janela de Joanhina originavam-se “brigas e pendências, entre aqueles que com ela tratam. . .” (75) Excomungada, ela paga os procedimentos do processo, tendo sua pena molemente comutada e, ganha, a absolvição da Igreja.

A mulata forra Domingas Fernandez é, em 1758, acusada de “viver meretrizmente e desonesta” tornando o perfil ao longo do século XVIII, mais nítido, do que a remota acusação de “buscar a noite”. A medida que os mecanismos de vida venal vão se aprimorando, agudiza-se também o discurso para definir as infrações. Associando as características de alcovitice, mencionadas por Dias, o processo de Domingas Fernandez (76) nos deixa saber:

“Que a ré é consentidora de que em sua casa de desonestem mulheres. . . que a ré, juntamente com outras chamadas Martinha, Efigenia, Josefa e Narcisa moravam em suas casas alugadas a Luiz Tavares. . . por dois cruzados por mês, tanto que tinham nela a ré com as outras, pois todas pagavam por rata”.

Acusada ainda de ser consentidora da desonestidade de suas companheiras, de “dar a sua casa a várias mulheres do mesmo diabólico trato”, de “viver de suas excomungadas torpezas e que lhas consente cometer com vários homens na mesma casa que tem a porta aberta a qualquer hora para este detestável fim”. Provavelmente conhecedora do provérbio popular “De porta cerrada, o diabo se torna”, Domingas Fernandez tenta com habilidade defender-se das acusações que a tem como alguém de porta-aberta. Explica, convincente, que tais casas abrigavam “carregações de milho, feijão e toucinho”, estocadas por “Luiz Tavares, senhor delas” e “que para o comprarem entravam lá vários taberneiros e mais pessoas sem que fossem para ofender a Deus com a ré, e muito menos com suas companheiras”. Inicialmente condenada a prisão e cinco cruzados de multa e a um ano de degredo para fora do bispado, ela tem sua pena primária comutada, num quadro onde comida e sexo misturam-se. Referem-se às “casinhas”, os senhores juízes?

Em 1778, é publicamente negada a comunhão a Gertrudes Maciela de Sá, processada em São Paulo por não cumprimento dos preceitos da

(75) A. CM. SP processo crime não cat. Joana Maria Leite, 1752.

(76) A. CM. SP processo crime não cat. Domingas Fernandez, 1758.

Quaresma, pálida maquilagem para não processá-la diretamente por prostituição. (77) É a negação do sacramento que denuncia a falta ou a culpa cometida, pois rezam as Constituições, no sentido de “não administrar-se o Santíssimo Sacramento aos pecadores públicos e públicos excomungados”, a saber festeiros, mágicos, blasfemos, usurários e públicas meretrizes. Embutido na denúncia, há um ritual que se devia repetir por ocasião da celebração da Quaresma. A prostituta deveria confessar seu ofício, receber por ele penitência e perdão. Comungando publicamente, reconciliava-se com a orientação da Igreja e, mais do que isso, com a norma que tinha a igreja para o uso dos corpos. Liberando-se para voltar ao ofício venal, uma vez cumprido o ritual que propunha o adestramento e a domesticação da sexualidade fora do matrimônio.

Conhecida como “meretriz pública nesta cidade a muitos anos”, tida como “vivendo obstinada aos divinos Preceitos e estragadamente em notória prostituição”, Gertrudes defende-se, revelando as múltiplas estratégias que faziam parte dos processos. Em alto e bom som, alega o reverendo cura estar “sem dúvida, mal informado por pessoas inimigas (suas)”, e dizendo-se “acoutelada e livre de divertimentos ilícitos”, debita às “inimizades e mal querenças” a sua situação face às determinações da Igreja. Justificando-se como rústica, rude e imperita, que não sabe o que diz a si, per si, como contra si, acrescenta ainda, “haver emendado a vida e reformado os costumes fazendo desta sorte cessar algum escândalo que causara a muito tempo”. Numa jogada hábil, ela coloca-se debaixo do modelo de recato tão caro à Igreja e, para defender-se do escândalo, crime maior na mira eclesial, improvisa o quanto pode, rememorando a juventude e o passado para justificar.

“...que a sua meninice então lhe permitisse ser folgazona com outros do seu sexo, desembaraçada em falar sem ofender terceiros, rir, mais ou menos, não julgando que com isto causava escândalo, depois de madura até hoje, só anda em pedir perdão a Deus dos seus pecados e com toda a humildade, buscar a Igreja desejando que Deus lhe ajude em tudo seguir como Elé manda e se desviar de tudo que pode lhe causar suspeição de mau viver.”

Malgrado os esforços da defesa, as alegações de ignorância e imaturidade (“meninice”) da ré, o juiz eclesiástico não se convence e mais: vê em suas alegações algo de ímpio. Sobre suas explicações em ter comungado sem antes ter cumprido os “preceitos” que mais do que sagrados dizem respeito a ordens profanas, ele anota: “...a embargante inspira sentimentos heréticos”. E a condena por impiedade, sob a fúria de um discurso apologético:

(77) A. CM. SP processo crime não cat. Gertrudes Maciela de Sá, 1778.

“O mesmo diz São João asseverando que pelos cães se entendem os pecadores ímpios, e pelos porcos, os impuros e lascivos. Disse que por ser a Igreja, mãe bondosa e afável para com seus filhos não é a razão para que, procurando a Embargante por meio dos Sacramentos Santos, ainda que mais obstinada fosse aos divinos Preceitos... se propusera a preposições injuriosas à mesma Igreja, mas também ímpias. Injuriosa, explica ele, porque sendo ela a Casta Esposa de Jesus Cristo, sem mancha nem ruga, a supõe a Embargante capaz de conspirar para os horrendos sacrilégios que os pecadores obstinados aos divinos preceitos, cometem quando se atrevem a comungar indignamente o corpo de Jesus Sacramentado. Ímpia, prossegue, porque supõem que a mesma Igreja, obra sem razão alguma quando manda que não se admitam a sagrada mesa, pecadores públicos e escandalosos obstinados na sua rebeldia aos divinos preceitos...”

O peso da infração venal desaparece diante do quadro negro da infração espiritual. Gertrudes não é condenada sob o calor da fala catastrofista do juiz porque vende seu corpo, mas sim, por, na sua condição esconsa de prostituta, querer romper as leis poderosas da Igreja e sua comunidade, e comungar sem cumprir o ritual dos “preceitos”.

O que vemos aí, com clareza, é a questão dos espaços destinados aos diversos papéis em jogo, na sociedade colonial.

A insistência, desculpas e explicações da prostituta são vistos pela Igreja como fumos de heresia. Ela, teoricamente, não tem direitos a postular o que quer que seja, a nível da justiça de Deus. A mobilidade vertical que ocorre nos outros papéis da vida social e material é vedada quando se trata da vida espiritual.

A Igreja, enquanto espaço, é o “locus” da mulher casta e pura, proibindo-se a entrada e sacramento às consideradas impuras. Se coube, portanto, à Igreja a fabricação de papéis ideais para a mulher, cabe-lhe também o controle do exercício destes papéis. Controlar a vida religiosa das mulheres de vida venal permite o controle de seus corpos e de suas atividades profanas, mediante uma aparente integração com a ordem institucional. Este mesmo olhar, que é integrador, porque solicita a piedade da mulher venal, e é controlador, porque a faz confessar seus desvios, vemos colorir o processo de Maria Leite, na cidade de São Paulo em 1779: ⁽⁷⁸⁾ Originalmente acusada de furtar-se às “três canônicas admoestações”, é notificada pelo meirinho em sua porta, e apregoada pelo vigário nas missas dominicais, comparecendo, por fim, ao Tribunal para explicar-se. Com a habitual estratégia de defesa, invoca que “...pela fragilidade do sexo se tenha até agora deixado persuadir dos instantâneos gastos e passatempos com que o Demônio a tem tentado, contudo não desprezou

(78) A. CM. SP processo crime não cat. Maria Leite, 1779.

ainda totalmente os remorsos de sua consciência, nem desesperou da Misericórdia de Deus, se dispõem, com as possíveis forças de seu limitado espírito, a ter condições para receber auxílios mais eficazes. . .” Além do tradicional “mea-culpa” hidratado com os óleos da pureza e boas intenções, segue-se a inefável acusação às “forças ocultas” que acirram seus desentendimentos com o vigário.

“E ainda porque a depravada vida e escandaloso procedimento que a Embargante confessa ter tido, talvez se terá feito mais horroroso por algumas informações que ao Reverendo Pároco se dessem contrário, e por este respeito se lhe negassem os Santos Sacramentos quando ela os procurou. . .”

Buscar os sacramentos durante a Quaresma significa efetivamente uma trégua entre prostitutas e a Igreja, consolidando a integração e o controle de uma sobre as outras.

No trabalho de arrolar infrações para melhor adestrá-las, a Igreja conta com o auxílio da comunidade, sobretudo a que é amplamente categorizada nos documentos e processos de época como “vizinhança”. Regulada por leis próprias, que passam longe das pretensões institucionais, a vizinhança controla desvios que dizem respeito ao seu equilíbrio e ordem interna. É interessante observar como a Igreja se utiliza dos mecanismos de controle da vizinhança para aprimorar os seus instrumentos de poder, e como a sua revelia, a vizinhança, por sua vez, explora tais instâncias de poder para ver resolvidos problemas face aos quais a Igreja usa de mais eficiência.

No processo de Anna Delgada da Silva,⁽⁷⁹⁾ (1781) por exemplo, acusada de alcovitice, a vizinhança, ao longo do depoimento das testemunhas, faz da ré o pior retrato, utilizando imagens que contrariam o modelo ideal da Igreja.

Moradora da rua Boa Vista, é acusada por ter “se separado do consórcio de seu marido, . . . e viver nesta cidade com tanto escândalo que além de estar concubinada com um soldado de Regimento, assistindo ambos na mesma casa como se fossem casados, . . . onde vivem também concubinas outras mulheres. . . Sendo a casa de alcouce e prostituição tem perturbado toda a vizinhança. . .”. Mas não é só a condição de venalidade na vida destas mulheres que incomoda e sim o fato de que “há na dita casa bulhas, pancadas e gritos e distúrbios juntando-se nela, homens que obrão desatinos”.

Vemos, pois, que o lado escandaloso da vida venal, feito de barulho, desordens e violência é muito mais contestado e repudiado pela vizinhança

(79) A. CM. SP processo crime não cat. Anna Delgada de Almeida, 1781.

do que os perigos de ter como comadre uma prostituta. Nada pode ser mais inquietante do que mais violência, no universo colonial de tanta violência. Esta contamina mais do que o desvio da sexualidade. Ela pode ser o resultado do controle proposto pela Igreja e pela comunidade sobre qualquer forma de desvio no uso da sexualidade.

As infrações observadas, sobretudo no período da Quaresma, são impostas sanções de ordem pecuniária, nos fazendo supor também que uma certa atenção é dada a penas que dessem um recheio mínimo aos vazios cofres do clero secular paulistano.

“Quitéria Maria, chamada a Bacamarte”,⁽⁸⁰⁾ é notificada em 1779 sob pena de excomunhão a vir confessar-se e comungar “como é obrigada da própria mão de seu reverendo pároco”, sob pena de que em faltando a estas obrigações “proceder contra ela com todas as congruas determinadas por direito de agravação e reagavação.” As penas fiduciárias desdobravam-se de acordo com a gravidade das culpas.

Se bem que a maioria dos processos examinados não punam drasticamente as prostitutas, além de congruas e ameaças de desterro, algumas delas amargam uma passagem pela enxovia das cadeias. Aí, sujeitas a doenças e maus-tratos, recorrem com êxito aos favores e misericórdia da justiça.

“Diz Escolástica Siqueira⁽⁸¹⁾, prêsa na cadeia desta cidade... como presentemente está enfêrma, sendo incapaz por um continuado fluxo de sangue que lhe tem repetido por vezes, como consta de certidão junta em cadeia tem impossibilidade para se curar, recorre a Vossa Merce por ser solta pondo em juízo aquela quantia que seria para seu livramento que V.M. lhe arbitrar...” Escolástica Pirez de Siqueira, solicitando ao bispo “para bem sarar e convalescer... da enfermidade de sarampo que deu na grade da mesma cadeia, de cuja doença estive em perigo de vida e tomou muitas sangrias e vários remédios por lhe sobreviver”, obtém do Juízo eclesiástico a concessão de “20 dias, findos os quais sem mais demora ou falácia alguma, a reporem fielmente na mesma cadeia e entregue debaixo de chave ao carcereiro.” (1747)

O corpo feminino, mesmo venal, quando adoentado tem mercê para tratar-se. Até em Paranaguá, vila distante do Bispado, Rosa Tavares⁽⁸²⁾ tem, em 1783, um parecer do cirurgião Matias Xavier, encaminhando-a a curar sob fiança, em casa, “as vísceras obstruídas... carecendo de ser medicada e fazer exercício...”⁽⁸³⁾

(80) A. CM. SP processo crime não cat. Quitéria Maria, 1779.

(81) A. CM. SP processo crime não cat. Escolástica Pires de Siqueira, 1747.

(82) A. CM. SP processo crime não cat. Rosa Tavares, 1783.

(83) Idem, *ibidem*.

No interior da capitania a prostituição torna-se mais polimorfa... Mal procedidas, semiprostituídas, concubinas, amasiadas confundem-se numa nova posologia do desejo.

A liberdade dos afetos une-se à ressaca dos desvios e excessos, enfermando os mecanismos de avaliação de autoridades e da Igreja. A fala doutrinal que busca adestrar corpos no caminho do casamento, da reprodução sob o tálamo conjugal e da conseqüente ordem na sociedade colonial, frustra-se e esbarra em formas não ortodoxas de relações extraconjugais.

Em 1767, em Paranaguá, Inácia Pais de Jesus é acusada por seu marido de “usar mal de sí, permitir entrar huns e outros em sua casa...” (84) Joana Ribeira, em Atibaia, 1756, “não sómente se desonesta com huns e outros pública e escandalosamente mas também serve de alcoviteira à sua filha solteira por nome Ana, a qual tem em sua companhia, entregando-a a todos que com ela se querem desonestar não só em casa, mas também levando-a a outros quando para o mesmo efeito a convidam, fazendo-lhes companhia noites inteiras com geral e notório escândalo de todos os moradores daquela freguesia.” (85)

Maria de Jesus Pereira, também em Paranaguá, 1757, conhecida como Marquita, é acusada “...que a ré é tão contumaz no execrando pecado do concubinato que devendo cumprir o degredo que por sua Ilustríssima lhe foi determinado pelo crime do 5º lapso, pelo qual foi notificada várias vezes por este juízo... que o fez pelo contrário, e devendo seguir o tal degredo como era obrigada, entrou em vários requerimentos de embargos, acumulando pobreza só por continuar nos seus torpes apetites, até que se deixou cair no crime do 6º lapso.” (86)

O que observamos a partir desta amostragem é o concubinato confundindo-se com prostituição. A reincidência do primeiro, o 5º lapso, conduzindo fatalmente ao crime de maior venalidade, o meretrício, ou 6º lapso. Este é um momento em que os papéis venais estão tão indeterminados quanto a eficiência jurídica e policiamento da Igreja estão titubeantes. Sentindo a vulnerabilidade da Igreja, que só se torna mais ágil quando da coerção da vizinhança, “Marquita” aproveita para impetrar vários embargos contra a pena que se lhe impuseram. Embora não tenham apoio institucional para acionar a justiça em seu favor, as prostitutas paulistas do século XVIII tripudiam dos mecanismos de autoridade ainda frouxos e amolengados. Na realidade, o retrato da mulher infratora deve somar todos os pontos condenáveis, quer aos olhos das autoridades, quer aos olhos da comunidade ou vizinhança. Será na conjugação de interesses, muitas vezes diversos dos segmentos burocrático e popular em punir a sexuali-

(84) A. CM. SP processo crime não cat. Inácia Pais de Jesus, 1767.

(85) A. CM. SP processo crime não cat. Joana Ribeira, 1756.

(86) A. CM. SP processo crime não cat. Maria de Jesus Pereira.

dade desviante, que toda e qualquer forma de venalidade se estigmatizará na figura da puta.

Quanto ao lenocínio de filhas, será este resultante da pobreza e miséria sexual, numa forma de convivência ditada pela necessidade de sobreviver? Será, além disso, a inversão do papel protetor da mãe em detrimento de uma mãe que explora a filha? Será ainda uma regra social? “Filhas da puta” tornam-se putas, e A. Corbin mostra-nos, como em França, no século XIX, certas músicas populares denunciavam esta forma de genealogia.

Francisca, carijó, em Itu, 1755, como Joana Ribeira, branca em Atibaia, explora “em sua casa duas suas filhas, uma por nome Francisca e outra Rita. . . está vivendo do que elas ganham por suas torpezas, acompanhando a sua filha que vai fora de casa, à seu mau trato.” Informa-nos, ainda, o processo, que “uma filha é casada. . . a outra anda sempre vagabunda. . .” (87)

Na ambigüidade dos papéis de lascívia e torpeza, encontra-se também Joana Pedrosa, mulata forra casada:

“... a dita denunciada não faz vida com seu marido a muitos anos e este a desamparou... que a dita tem por ofício andar buscando homens passageiros por todas as vendas tanto que sabe estar nelas e ainda com os mais que se acham na terra, a qual é costumada à desenquietá-los para com eles ofender a Deus, tendo em sua casa uma filha da qual ela serve de alcoviteira... levando também à sua casa, não só homens, mas algumas mulheres de mau viver...” (88) (1754)

Ofício, sem dúvida, ditado pela pobreza, falta de ocupação e abandono por parte do cônjuge. Mas o escrivão, nada sensibilizado com a realidade, investe sempre na mesma tecla: este tipo de mulher desviante, vive para “desenquietar homens para com eles ofender a Deus”. É como se a Igreja viesse sublinhar apenas uma das faces do poliedro que se constituía o cotidiano colonial.

A mobilidade destas mulheres evidencia-se no processo de Joana Pedrosa, que viera “de fora para esta vila, bem castigada da vila de Taubaté... por causa de umas que tinha com outra mulata... foi expulsa da casa onde morava na rua da Palha, por queixa que dela fizeram seus vizinhos...”

As brigas que tantas vezes quebravam a solidariedade dos fogos femininos, das frâtrias, das casas de aluguel que se dividia com o paga-

(87) A. CM. SP processo crime não cat. Francisca, carijó, 1755.

(88) A. CM. SP processo crime não cat. Joana Pedrosa, 1754.

mento de pequenos serviços, engordadas pelas queixas e coação da vizinhança, eram motivo bastante para expulsar as desviantes e obrigá-las a procurar outros espaços.

Em Araçariguama, 1755, Teresa Leme “é useira e vezeira em ajuntar em sua própria casa onde mora, mulheres damas recolhendo homens para com elas pecarem com escândalo de toda a vizinhança e tanta devassidão...”⁽⁸⁹⁾ Consente ainda que sua sobrinha Inácia, solteira, “. . . ande amancebada com Gaspar de Brito a quatro anos, sem evitar esta contínua ofensa à Deus. . .”. “Que tendo uma filha casada, também consente que esta peque com uns e outros.”

A acusação é claramente de alcovitice, e a denúncia foi engrossada pela vizinhança, que deixa patente as estratégias de desavenças e inimizades. A ré as sublinha em seu depoimento. As acusações são “dor de cotovelo” de seus desafetos. Alguém teria “malinado sua perdição”. As acusações à sua filha viriam de “alguém que ousara mal da sua dita filha”.

Finalmente sua defesa comprova o quadro para a prostituição de beira de estrada que imagináramos para o período:

“. . . que a ré na sobredita passagem, está situada na estrada e caminho dos viajantes que vão para as minas de Goiáz e por esta vila de Itu, para efeito de vender seus mantimentos aos mesmos viandantes e o mais desnecessário por não ter outro modo de vida, mais acomodando e dando agasalho e pousada a todos os passageiros que pela razão de estar em caminho de viandantes e tropeiros daquelas minas, necessariamente é a de agasalhar a todo o gênero de pessoa assim homens como mulheres, porém não costuma ter mulheres de propósito em sua morada, e casos assim de ofensa à Deus, mas sim agasalhar passageiros andantes que por noite chegam para seguirem viagens o outro dia e por isso talvez tomarão ocasião as testemunhas de jurarem contra ela.” Este é um dos poucos fiascos da vizinhança. No caso, a ré é absolvida embora o quadro venal seja óbvio.

Em Araçariguama, 1751, fazendo jus às queixas dos cronistas jesuítas, são presos João Machado de Lucia e Rosa Cardoso Pimentel, recolhidos à cadeia da vila e processados, por “. . . uso de alcouce, consentindo que suas escravas e escravos cometessem atos ilícitos escandalosos”. Destes, uma mulata por nome Josepha, “anda concubinada com um morador da mesma freguesia. . . indo todas as noites ao sítio do seu barragão que a deita em seu quarto. Que no mesmo sítio dos réus, assiste uma meretriz por nome Ignez de tal, a qual no mesmo sítio vão vários homens tratar com ela tanto de dia quanto de noite, sem que os réus ponham cobro a isto. . . Que os réus denunciados tem ainda em sua companhia um mulato

(89) A. CM. SP processo crime não cat. Teresa Leme, 1755.

casado na mesma freguesia, que deixou a mulher, para andar concubinado com uma serva dos réus...”⁽⁹⁰⁾

Uma abadia de Têleme no interior da capitania? Por certo que não... Apenas um sítio no interior das terras altas, distante e surdo aos ecos normativos da Igreja, onde uma denúncia é feita, porque tantos escândalos molestem a ordem da vizinhança. A prostituição que assistimos configurar-se nas pequenas vilas e confins de São Paulo, está, sem dúvida, referida às grandes distâncias que desbotam o policiamento das autoridades. Espaços geográficos abertos, cerrados sem limites, pastagens na direção sul, o verde dos canaviais no quadrilátero do açúcar, roças de subsistência, pontuadas por sítios volantes, tabernas de beira de estrada nas imediações das vilas, casas afastadas. Cenário ideal para uma sexualidade extraconjugal e pára-matrimonial... Os espaços abertos e amplos da capitania são a melhor metáfora para retratar as distâncias que deviam percorrer as prédicas normativas, até atingir, extenuadas e frágeis, as populações do interior...

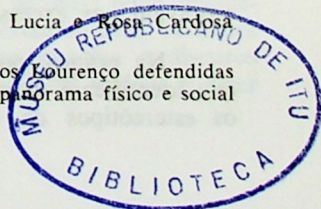
Conclusões:

Refazer a trajetória do preconceito contra a puta, nos leva a um século dezoito cinzento e nebuloso, onde se associam mulheres desviantes, transgressoras e prostitutas. As características comuns destas mulheres ditas “de trato ilícito” é a sistemática desarticulação com os cuidados epistolares da Igreja, zelosa em garantir apenas as práticas da sexualidade útil e em condenar toda outra forma de uso dos corpos.⁽⁹¹⁾

Os discursos e idéias eclesiásticas importadas da metrópole, bem como os mecanismos de controle como a confissão e a “desobriga” por ocasião da Quaresma, permaneceram como um resto de vinho num copo vazio: um sabor... um perfume... Os cuidados em ordenar a cópula apenas dentro do casamento são inexequíveis nas camadas subalternas e empobrecidas da capitania, que ao “ordo conjugatorum”, preferem até por razões econômicas, o concubinato e a mancebia. Os filhos destas ligações tão sólidas quanto finitas, são considerados ilegítimos “face ecclesie” e os riscos da miscigenação assustam autoridades e elites preocupadas com a limpeza de sangue.

(90) A. CM. SP processo crime não cat. João Machado de Lucia e Rosa Cardoso Pimentel — 1751.

(91) Vale lembrar que as teses de Katia Abud e João Carlos Lourenço defendidas na FFLCH/USP, em muito nos auxiliaram a enxergar o panorama físico e social de São Paulo no século XVIII.



A capitania vista do alto, e de cima, é o caos e a desordem. Arauto do pensamento pré-revolucionário burguês que pretende codificar a sociedade através de leis que condenam o uso dos prazeres ao estiolamento em nome do trabalho, Redon denunciava, em 1788, a maior afinidade das populações paulistanas com a folia do que com a labuta enquanto o Morgado de Mateus queixava-se do ranger de redes, “de dia e de noite”, a embalar a vagabundagem, “a presunção e a preguiça”.

Olhares fora de foco, quando as realidades são a pobreza da lavoura de subsistência e a plantação de cana que então começa a organizar-se para a exportação. Paralelamente, um abrir de estradas traz a poeira das tropas e dos tropeiros, e com eles entre tantos outros viandantes, o aparecimento das vendas, o desabrochar dos ranchos, e pequenos núcleos de comércio, “locus” de uma sociabilidade relacional que foge a mira da Igreja e ao panoptismo das autoridades.

Nas estradas e nos “sertões” que estas costuram, Tereza Leme, Joana Pedrosa, Marquita e outras, esquentam com o “escândalo” das suas práticas as noites dos viandantes.

A cidade de São Paulo, no dizer de Sérgio Buarque de Holanda, “centro de amplo sistema de estradas expandindo-se rumo ao sertão e à costa”, fervilhava de viajantes e comerciantes simpáticos a esta erótica descolada dos interesses da Igreja, na qual Ana Gertrudes, Domingas Fernandez e suas companheiras, nas janelas, nas fontes, nas casinhas do Largo da Misericórdia ganhavam a vida.

A tentativa de importar a condescendência metropolitana em relação à prostituição, pois que na Europa ela é a salvaguarda do casamento, movendo o Pe. Angelo Sequeira a clamar por sua salvação, vai deixar a Igreja em situação difícil. Na colônia não existem as prostitutas por excelência, como as putas caladas e mancebas solteiras portuguesas, mas mulheres, algumas até casadas como a mulata Joana Pedrosa, que exercem o meretrício como um ofício de ganho complementar. E pior... Depara-se com mães, como Francisca, carijó, e Teresa Leme que exploram suas filhas em lenocínio, “quando deviam como mãe, proibir todas as ofensas a Deus”. São estas mulheres que sustentam seus fogos, filhos e dependentes com seu trabalho, e que mantêm relações sociais com a parentela ou a vizinhança. Escolástica Siqueira vai tratar-se do sarampo adquirido na cadeia, “em casa de seu tio Aleixo Garcez da Cunha”. Ana Gertrudes Maciela, “meretriz pública... a muitos anos”, tem da vizinhança a solidariedade que não tiveram Joana Maria Leite e Joana Pedrosa, ambas escorraçadas das ruas onde moravam por excesso de brigas e “questões”.

Na prática, portanto, a Igreja está lidando com mulheres desviantes que identificará com prostitutas, reforçando todos os preconceitos contra os estereótipos da transgressão sexual feminina. A puta caricaturizada,

como a herdamos hoje, nasce do conflito de se tentar importar a noção de que existe uma mulher que tem permissão institucional para transgredir, a prostituta, e as realidades da colônia que permitiam que todas as mulheres transgredissem para sobreviver.

Os processos analisados deixam claro esta confusão de papéis. Prostitutas são processadas por não cumprimento dos preconceitos da Quaresma, como Quitéria Maria, a Bacamarte. Maria de Jesus Pereira é degredada por ser concubina e meretriz simultaneamente. Ana Delgada de Almeida, “casada e separada de Antonio Monteiro”, é perseguida por alcouce, “buhlas” e distúrbios.

As penas, quando pecuniárias de cinco cruzados, podiam ser perdoadas, como no caso de Domingas Fernandes.

Mantinha-se, todavia, a ameaça de degredo ou lançamento para fora da capitania, sempre precedida de uma passagem pela prisão ou enxovia. Não acreditamos na eficácia destas punições pelas dificuldades de controle do itinerário destas mulheres.

Joana Pedrosa, acusada em Mogi das Cruzes, muda-se para São Paulo. Os processos não esclarecem absolutamente se tal degredo é cumprido, mas deixam entrever certos ajustes financeiros, sobretudo quando a pena era uma simples e ineficiente excomunhão, que Joana Maria, processada por prostituição na Sé de São Paulo, em 1774, paga, e a absolvição lhe é concedida.

O mecanismo de coerção e controle com o qual pode contar a Igreja, é a vizinhança que, como já demonstramos, leva “ao Bispo”, na maior parte das vezes por motivos que afetam o seu sossego e equilíbrio, os casos que a Igreja persegue.

O relato das testemunhas, nestes processos, valorizam estrategicamente o pecado que a Igreja busca punir. O que lhes importa, fundamentalmente, é a supressão do problema, para o qual a Igreja tem mecanismos de punição eficientes.

A comunidade controla melhor do que a Igreja... Esta pune com mais eficiência do que a vizinhança. É neste jogo de interesses, partes se apropriando de partes, que começa a montar-se os mecanismos de repressão na colônia.

Ao sabor desta aliança, estão nossas “mulheres de trato ilícito”. Mediatrizes, entre o discurso das autoridades que perseguem a luxúria e a preguiça nas redes, serão acusadas finalmente de patíbulo onde mancebos dão garrote à saúde... Do ócio e da folia, portanto, para os males da Céltica ou Venérea, apontando as transformações que faz o discurso androcêntrico e patriarcal, para pregar a subordinação da mulher e dizer sua inferioridade.

Mediatrizes entre o universo das mulheres desviantes e aquele das enquadradas. Ana Francisca de Paula, em 1769, e Maria Clara de São José em 1752, ditas “graves e honestas”, queixam-se com desprezo deste espaço invertido, onde se afinam o batuque, a bebida, o baile, que lhes é vedado e que se lhes opõem. Lamuriosas, percebem a polarização de realidades tão distintas, e como que desejando macular o depoimento dos seus cônjuges, manchando-os com a sujeira “da baixa esfera e da vida licenciosa”, valorizam sua pureza de mulheres casadas e de bem viver. Fica claro como a existência da casa de alcouce, mais tarde bordel e casa de mulheres, reforça a presença da casa de família.

Mediatrizes o são principalmente, por suas duras e ásperas condições de vida material. . . Desdobrando-se entre pequenos ofícios e prestação de serviços, agências, comércio modesto e vendas, tais mulheres assumiam a pública prostituição e o mau viver, por total falta de opção. Elas apenas costuravam e tramavam as possibilidades de sobrevivência entre si. . .